



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto	2
Lei	4
Portaria	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: camara.siqueiracampos@gmail.com

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: marketing@siqueiracampos.pr.gov.br

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Juridica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 035/2025

Ementa: Abre Crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei nº 1.791/2025, de 04 de abril de 2025.

DECRETA:

CAPÍTULO I **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.511, de 15 de dezembro de 2021 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.443.237,91 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.002. Departamento Municipal De Esportes e Lazer

27.812.0046.1.131.000 Construção de Quadra de Esportes.

4.4.90.51.00.00.00	1714	Obras e instalações	R\$ 526.371,20
--------------------	------	---------------------	----------------

03.003. Departamento Municipal de Cultura

13.392.0048.1.100.000 - Repasse Lei Aldir Blanc.

3.3.90.48.00.00.00	1063	Auxílio financeiro a pessoa física	R\$ 28.200,00
4.4.90.52.00.00.00	1063	Equipamento e material permanente	R\$ 44.713,27

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Departamento Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação

08.243.0081.6.932.000 – Assistência Social PPAS I Estado

3.3.90.32.00.00.00	2940	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
--------------------	------	---	---------------

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075.1.129.000 Programa SUS Digital

3.3.90.30.00.00.00	494	Material de consumo	R\$ 5.024,00
3.3.90.39.00.00.00	494	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 12.000,00
3.3.90.40.00.00.00	494	Serviço de tecnologia da informação	R\$ 25.284,00

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(300) 3.3.71.70.00.00.00	1701	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 150.000,00
--------------------------	------	--	----------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(383) 4.4.90.52.00.00.00	1713	Equipamento e material permanente	R\$ 631.645,44
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.744, de 09 de julho de 2024 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2025 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.443.237,91 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 1.443.237,91 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: fonte 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 R\$ 72.913,27, fonte 494 – Bloco custeio saúde federal R\$ 42.308,00.

Excesso de arrecadação nas fontes: 1713 – Convênio SECID para aquisição de equipamentos rodoviários R\$ 631.645,44, Fonte 1714 – Convênio SECID para construção de quadra de esportes R\$ 526.371,20 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Departamento Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação

08.243.0081.6.932.000 – Assistência Social PPAS I Estado

(226) 3.3.90.30.00.00.00	2940	Material de consumo	R\$ 15.000,00
(228) 3.3.90.39.00.00.00	2940	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 5.000,00

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(301) 3.3.90.30.00.00.00	1701	Material de consumo	R\$ 75.000,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00	1701	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 75.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 04 de abril de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Juridica

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1791 / 2025

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.443.237,91 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.511, de 15 de dezembro de 2021 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.443.237,91 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.002. Departamento Municipal De Esportes e Lazer

27.812.0046.1.131.000 Construção de Quadra de Esportes.

4.4.90.51.00.00.00	1714	Obras e instalações	R\$ 526.371,20
--------------------	------	---------------------	----------------

03.003. Departamento Municipal de Cultura

13.392.0048.1.100.000 - Repasse Lei Aldir Blanc.

3.3.90.48.00.00.00	1063	Auxílio financeiro a pessoa física	R\$ 28.200,00
4.4.90.52.00.00.00	1063	Equipamento e material permanente	R\$ 44.713,27

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Departamento Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação

08.243.0081.6.932.000 – Assistência Social PPAS I Estado

3.3.90.32.00.00.00	2940	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
--------------------	------	---	---------------

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075.1.129.000 Programa SUS Digital

3.3.90.30.00.00.00	494	Material de consumo	R\$ 5.024,00
3.3.90.39.00.00.00	494	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 12.000,00
3.3.90.40.00.00.00	494	Serviço de tecnologia da informação	R\$ 25.284,00

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(300) 3.3.71.70.00.00.00	1701	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 150.000,00
--------------------------	------	--	----------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(383) 4.4.90.52.00.00.00	1713	Equipamento e material permanente	R\$ 631.645,44
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.744, de 09 de julho de 2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2025 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.443.237,91 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 1.443.237,91 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: fonte 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 R\$ 72.913,27, fonte 494 – Bloco custeio saúde federal R\$ 42.308,00.

Excesso de arrecadação nas fontes: 1713 – Convênio SECID para aquisição de equipamentos rodoviários R\$ 631.645,44, Fonte 1714 – Convênio SECID para construção de quadra de esportes R\$ 526.371,20 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Departamento Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação

08.243.0081.6.932.000 – Assistência Social PPAS I Estado

(226) 3.3.90.30.00.00.00	2940	Material de consumo	R\$ 15.000,00
(228) 3.3.90.39.00.00.00	2940	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 5.000,00

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(301) 3.3.90.30.00.00.00	1701	Material de consumo	R\$ 75.000,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00	1701	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 75.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 04 de abril de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 042/2025

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor MÁRIO CELSO DE ANDRADE, portador do Documento de Identidade RG nº 9.843.***-* SSP/PR, do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de abril de 2025**.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 04 de abril de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 044/2025

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1681/2023 de 06 de dezembro de 2023 e no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SIQUEIRA CAMPOS – CMDM**, para o biênio de 2024/2026, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Adriana Cristina Diniz – RG 20.***.225-* SSP/SP - Representante da Organização Elas por Elas;
- b) Beatriz Cristina Santos Rosa – CRM/SP 16.***-9 – Representante das Mulheres Médicas;
- c) Kathya de Azevedo Lemes – RG 10.***.278-* SSP/PR – Representante das Mulheres Advogadas;
- d) Vera Brito Ferreira Melo – RG 37.***.924-* SSP/SP – Representante das Mulheres na Igreja Católica.

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Maiara Sabino Rosa – RG 9.957.***-* SSP/PR – Representante da Política Habitacional;
- b) Cleide Maria da Silva – RG 12.***.556-* SSP/PR – Representante da Política da Saúde;
- c) Lidnei Batista Alves de Souza – RG 3.***.844-* SSP/PR – Representante da Política da Assistência Social;
- d) Chaila Vaneza Pereira – RG 10.***.777-* SSP/PR - Representante da Política da Educação.

Artigo 2º - As Representantes relacionadas nesta Portaria foram escolhidas conforme determina o art. 4º, da Lei 1681/2023, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Siqueira Campos e dá outras providências.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 04 de abril de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal